



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Manifestação sobre a PEC 061,
de 2015.

PROPOSTA - CP Nº: 022/2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belém-PA, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, e considerando:

Situação Existente

Tramita atualmente no Senado Federal o Projeto de Emenda a Constituição PEC 61/2015 que altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios. Referida PEC acrescenta os §§ 19 e 20 ao art. 166 da Constituição Federal, para permitir que emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual aloquem recursos diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, indicando o ente federativo a ser beneficiado. Os recursos serão repassados independentemente de convênio.

A Caixa Econômica analisa os projetos por meio do seu corpo técnico formado por 2.200 engenheiros e arquitetos, equipe altamente qualificada, através da análise rigorosa garantindo a otimização dos recursos e a qualidade das obras.

Através do seu departamento de engenharia trouxe ao Orçamento Geral da União a mais importante ferramenta para evitar o superfaturamento de obras, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Proposição

Manifestação institucional e pública contrária ao prosseguimento e aprovação da PEC 061 que tramita no Senado Federal.

Justificativa

Com a aprovação desta PEC o repasse dos recursos aos Estados e Municípios será feito diretamente, não havendo um instrumento intermediário de análise,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

controle e fiscalização, trazendo um grande prejuízo à otimização e qualificação dos investimentos públicos.

Sendo aprovada a PEC 061 a CEF deixa de ser o agente financeiro e controlador da execução de emendas do Orçamento Geral da União – OGU, a qual exerceu uma das medidas mais impactantes para o combate ao desperdício e proliferação de obras inacabadas

Desde 1.996, a CEF exerce esta função de mediação e mais de 160.000 obras públicas foram entregues. O corpo técnico de engenheiros da CEF exerce um papel fundamental de análise dos projetos com objetivo de otimizar o orçamento, acompanhar a devida execução e evitar obras inacabadas e fantasmas.

Fundamentação Legal

- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Sugestão de mecanismos para implementação

Que o Confea por meio de uma decisão do Plenário, encaminhe à Presidência do Senado Federal e toda a bancada de Senadores alertando para os sérios riscos que a PEC 061 pode acarretar a Engenharia Nacional no tocante a otimização dos recursos públicos e qualidade das obras, por conseguinte colocando em risco a segurança da população. E, envide todos os esforços contra o prosseguimento e aprovação da PEC 061/2015 publicando a posição do Conselho Federal junto à sociedade e às entidades representativas dos profissionais.

Belém-PA, 12 de abril de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO :	Manifestação sobre a PEC 61	
PROPONENTE :	CREA-PB	CONFEA
PROPOSTA Nº:	022/2017	

Crea	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	x			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	x			
AM: Eng. Civ. José Carlos Paiva	x			
AP: Eng. Florestal Laércio Aires Dos Santos	x			
BA: Eng. Mec. Marco Antonio Amigo				AUSENTE
CE: Eng. Civ. Victor César Da Frota Pinto	x			
DF: Eng. Civ. E Seg. Trab. Flavio Correia De Sousa	x			
ES: Eng. Agr. Helder Paulo Carnielli	x			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva De Almeida	x			
MA: Eng. Mec. Cleudson Campos de Anchieta				AUSENTE
MG: Eng. Civ. Jobson Nogueira de Andrade				AUSENTE
MT: Eng. Agr. Eng. Agron. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos	x			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	x			
PA: Eng. Agr. Elias da Silva Lima	x			
PB: Eng. Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo	x			
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	x			
PI: Eng. Civ. Paulo Roberto Ferreira De Oliveira	x			
PR: Eng. Civ. Joel Kruger	x			
RJ: Eng. Opera. Modal. Civil, Teneuza Maria	x			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

BELÉM/PA – 10 A 12 DE ABRIL DE 2017.

Ferreira Cavalcanti				
RN: Eng. Eletric. Modesto Ferreira Santos Filho				
RO: Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar	x			
RR: Eng. Civ. Sebastião Sandro da Silva e Silva	x			
RS: Eng. Civ. Melvis Barrios Junior				AUSENTE
SC: Eng. Eletric. Raimundo Nonato G. Robert	x			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	x			
SP: Eng. Eletric. Edson Navarro				AUSENTE
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	x			
TOTAL :	21			
Desempate do Coordenador				

<input checked="" type="checkbox"/> X*	Aprovado por Unanimidade	<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria	<input type="checkbox"/>	Não Aprovado
--	--------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	--------------

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes